



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 474/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados **12.079.979-7** e **12.180.124-8**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em face do servidor **MARCOS CESAR DE ALMEIDA**, RG 5.197.267-7, Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão - PEFB, por não ter, em tese, no dia 28 de agosto de 2013, por volta das 12h09, no interior da Unidade, conforme denúncia do Ministério Público - Of. 236/2013, acatado ordens do Chefe de Segurança da Unidade e, ao mesmo tempo, deixado de cumprir seus deveres ao ficar omissos ante a tentativa de fuga de presos que estava ocorrendo na PEFB e demais fatos constantes nos Protocolados acima citados. Se assim agiu, descumpriu os dispositivos legais estatuídos nos incisos III (urbanidade), V (lealdade e respeito à Instituição), VI (observância das normas legais e regulamentares), VII (obediência às ordens superiores) e XIV (dignificar sempre a função pública), do artigo 279 e a proibição do inciso XIV (leitura), do artigo 285, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, todos, da Lei Estadual nº 6.174/70.

II – Designar os servidores **Nádia Maria Vieira**, RG. 1.451.885-1, **José Luis Silva Ribas**, RG. 1.179.620-8 e **Adib Tuffi Junior**, RG. 3.582.180-5, para sob a presidência da servidora **Nádia Maria Vieira**, dar cumprimento ao item supra, o servidor **Américo Dias Pereira**, RG. 10.193.418-7, como Suplente e o servidor **José Luis Silva Ribas** para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de novembro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.